ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2512 , DE 14 DE setembro DE 1992.

Ementa: Modifica denominação de logradouro públi
co.

Art. 1º - Passa denominar-se Avenida Irmã CARME-LITA DE JESUS o logradouro público denominado Avenida 15 de Novembro, no-bairro Roberto Silveira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de setembro de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO

Lei nº 809 Fls 29 V°